



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0255/2019

A mobilidade urbana dos idosos e das pessoas com deficiência física é um grande desafio nas vias públicas das grandes cidades, com calçadas esburacadas e desniveladas. O desnível existente entre a calçada e a rua tem sido evitado pela elevação das faixas de pedestres, mas ainda não é o suficiente.

O tempo destinado à passagem de pedestres nos semáforos de trânsito é extremamente curto, não havendo tempo hábil para que, em segurança, a pessoa com deficiência e o idoso atravessem.

Também devem ser colocados semáforos sonoros para que as pessoas com deficiência visual possam atravessar com segurança sabendo o tempo que lhes resta.

Milhares de acidentes envolvendo pedestres acontecem todo ano em nossas grandes cidades, acidentes de carro também são uma constante. Se a educação para o trânsito for iniciada na tenra idade, essa realidade pode ser mudada.

Por essa razão, é necessário elaborar uma cartilha sobre o assunto com base nas leis de trânsito e também elucidando o conteúdo de outras leis que estejam em consonância. Realizar palestras com profissionais capacitados que falem sobre o assunto também é um facilitador para que esse conhecimento alcance nossos jovens antes mesmo de chegarem à idade de serem condutores de veículos, propiciando que sejam responsáveis e conscientes sobre a necessidade de segurança no trânsito.

Ensinar desde cedo o caminho é um passo gigantesco para um trânsito mais consciente, mais tolerante, mais solidário.

O projeto de lei é de autoria de Gleica Rodrigues de Souza, vereadora Jovem, Escola Estadual Professora Therezinha Sartori -Mauá - Parlamento Jovem, Partido do Trânsito e Transporte.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/04/2019, p. 66

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.